



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11/01, homologo a proposta, em apenso, de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações tomadas pelo respectivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, na carreira/categoria de assistente operacional, para exercer funções na área funcional de Jardineiro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 68, de 08/04/2021, Ref. D, e na BEP através da OE202104/0176.

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 28.º da aludida Portaria, os candidatos aprovados, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, devem ser notificados do presente despacho de homologação.

De acordo com o preceituado no n.º 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, a lista unitária de ordenação final homologada deve ser afixada em local visível e público das instalações Câmara Municipal de Vila Viçosa e disponibilizada na sua página electrónica, em www.cm-vilavicoso.pt, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Do ato de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o admite o artigo 31.º da referida Portaria.

Vila Viçosa, 1 de Julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas'.

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)



Assim
Rui
[Signature]

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, área de actividade de jardineiro

Lista Unitária de Ordenação Final

Ordenação	Nome	Situação Jurídico Funcional	Avaliação Curricular		Classificação Final
			Total	Ponderação na Classificação Final 100%	
1º	Rosinda Anjos Rato Coelho	Sem RJEP	12,800	12,800	12,800 (a)
2º	Cátia Isabel Velez Gama	Sem RJEP	12,800	12,800	12,800 (a)
3º	João Carlos Glórias Pinéu	Sem RJEP	12,400	12,400	12,400
4º	Sónia Maria Gonçalves Queijo Monteiro	Sem RJEP	12,000	12,000	12,000
5º	Helena Isabel Gonçalves Cabaço	Sem RJEP	11,200	11,200	11,200 (b) e (c)
6º	Patrícia Isabel Trindade Barriga Geadas	Sem RJEP	11,200	11,200	11,200 (b) e (c)
7º	Maria José Coelho Paijão	Sem RJEP	11,200	11,200	11,200 (b)
8º	Carlos de Jesus Matilde Toscano	Sem RJEP	11,200	11,200	11,200 (b)
9º	Maria Manuela Pinto Malhado	C/ RJEPTD	10,800	10,800	10,800
10º	Anabela de Jesus Solda Gonçalves Rocha	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
11º	Maria Elisa Norte Jerónimo	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
12º	Carlos Miguel Bilro Casaca	C/ RJEPTD	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
13º	Cristiana Sofia Trindade Sardinha	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
14º	Bruno Alexandre Caia Lopes	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
15º	João Luís Crispim Ramalho	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
16º	Ivan Miguel Pinto Canhoto	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
17º	Maria Antónia Pinguicha Graça	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
18º	Clotilde da Conceição Lagareiro Vilas	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
19º	Maria da Assunção Ferreira Pernas Falé	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
20º	Helder Manuel Rocha Marchana	C/ RJEPTD	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
21º	Pedro Emanuel Claréu da Lagoa	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
22º	Ana Cristina Teodoro Pão-Finto	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
23º	Ricardo Miguel Franco Sebo	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
24º	Luísa Maria Rodrigues Nunes Silva	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
25º	Maria José Caeiro Lázaro	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
26º	Florbela da Conceição Ripado Russo Simões	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
27º	Mariana do Carmo N. Crispim e Belmonte	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
28º	Joaquim Fernando Peixoto Teodósio	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
29º	Cidália dos Prazeres Crispim Banha Cuco	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
30º	Sílvia da Boa Nova Ramalho Melrinho	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
31º	José Inácio Palhinhas Grenho	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
32º	Maria Teodora Quintas Pinheiro Leitão	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)
33º	Maria Emília Galindro Leal Gomes	Sem RJEP	10,000	10,000	10,000 (b) e (c)



- (a) – A que obteve maior pontuação na Experiência Profissional, conforme ponto 14. alínea a) do aviso de abertura
- (b) – A que detém maior habilitação literária, conforme ponto 14. alínea c) do aviso de abertura;
- (c) – A que detém maior idade, conforme ponto 14. alínea d) do aviso de abertura

Vila Viçosa 30 de Junho 2021

O Júri,
António C. S. S. C.

Paulo B. S. S.